



Câmara Municipal de Natalândia
CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unaí, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

PORTARIA N.º 054, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre a constituição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, h, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º- Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, observada a seguinte composição:

I- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Clésio Gomes de Oliveira -PDT
- 2) Vereador Eugênio da Costa Lima-PSDB
- 3) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PDT

b) MEMBROS SUPLENTE :

- 1) Vereador Oelson Gomes Malveira-PDT
- 2) Vereador Armando Ferreira Morato-PSDB



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

II- COMISSÃO DE FINANÇAS , TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador José Eustáquio Machado-PMDB
- 2) Vereador Oelson Gomes Malveira- PDT
- 3) Vereador Ronaldo José de Almeida- PSDB

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Clésio Gomes de Oliveira- PDT
- 2) Vereador Eugênio da Costa Lima- PSDB

III- COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Eugênio da Costa Lima- PSDB
- 2) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PDT
- 3) Vereador Clésio Gomes de Oliveira- PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Oelson Gomes Malveira-PDT
- 2) Vereador Ronaldo José de Almeida- PSDB

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Oelson Gomes Malveira-PDT



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

- 2) Vereador Armando Ferreira Morato-PSDB
- 3) Vereador José Eustáquio Machado-PMDB

b) MEMBROS SUPLENTES:

- 1) Vereador José Francisco Barbosa de Brito- PDT
- 2) Vereador Ronaldo José de Almeida-PSDB

Art. 2.º - Fixar o prazo de 03(três) dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição do Presidente e Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 14 de fevereiro de 2002.


VER. ANTÔNIO GERALDO DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE